

## **Lei Municipal nº 547/2025**

**EMENTA:** Reajusta subsídios de Secretários Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados, nos termos do Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, os subsídios percebidos pelos Secretários Municipais, que passam a ser de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

